



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES
SEMINF/SEMAOB

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO
DE CONTRARRECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
(SEMINF/SEMAOB)**

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal Adjunta de Obras, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que as empresas abaixo, interuseram recurso contra o julgamento da habilitação:

- INTER-SEA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (Processo nº 19228/2020)
- ZALA ENGENHARIA LTDA - (Processo nº 19454/2020)
- ÔNIX SERVIÇOS LTDA - (Processo nº 19456/2020)
- PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA (Processo nº 19489/2020)

O pedido de recurso interposto pelas empresas acima se encontram disponíveis para os licitantes no site do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br) assim como na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal Adjunta de Obras, situada na Avenida Camilo Nogueira da Gama, 250, Novo Botafogo, Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 16 horas.

Macaé-RJ, 13 de outubro de 2020.
Gustavo Lima Valladão

Coordenador Geral de Licitações - SEMINF/SEMAOB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS,
CONTRATOS E ARPS - SEMUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 150/2020 - SRP**

**EXCLUSIVO PARA
EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia **30 de Outubro de 2020, às 10:00h**, (horário de Brasília), o **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 150/2020 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no **CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde**, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.

Objeto: Prestação de serviços do tipo exames cardiológicos (monitorização ambulatorial de pressão arterial - mapa 24 horas; teste ergométrico; holter 24 horas; ecocardiograma uni e bidimensional com color doppler), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade - SEMUSA.

Macaé-RJ, 13 de Outubro de 2020.
Marcio da Mata

Coordenador Especial de Compras,
Contratos e ARPs - SEMUSA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a aprovação do Parecer Prévio da Comissão Especial Processante nº 003/2020, pelo prosseguimento da investigação, em sessão realizada no dia 06/10/2020;

Considerando as tentativas infrutíferas de notificação do denunciado no respectivo endereço residencial no Município de Itaguaí nos dias 09 e 13 de outubro, todos certificados por servidores efetivos;

A Comissão Especial Processante da Câmara Municipal de Itaguaí (CNPJ nº 27.216.274/0001-79), no Estado do Rio de Janeiro, em trâmite sob o nº 003/2020 (Processo Administrativo nº 183/2020), no uso de suas atribuições, consoante ao previsto no inciso IV do Decreto Lei nº 201/1967:

Resolve **NOTIFICAR** o Senhor Carlo Busatto Junior da marcação de reunião da Comissão Processante no dia 15/10/2020 (quinta-feira), às 17h (dezesete horas), para o início da fase de instrução da Comissão Especial Processante nº 003/2020.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja cópia fica afixada no mural da Câmara Municipal de Itaguaí-RJ, bem como, no sítio virtual oficial da Câmara Municipal.

**André Luis Reis de Amorim
Presidente da CEP003/2020**

CONDOMÍNIO TERRAS ALPHA MARICÁ

CNPJ: 19.190.524/0001-10

RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, SEM NÚMERO, KM16, INOÁ, MARICÁ, RJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos todos(as) os(as) senhores(as) Condôminos(as) a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 24 de outubro de 2020 (sábado)**, na **área de costume de nosso Condomínio**, às **13:00h**, em primeira convocação, com o número regulamentar de presentes, ou às **13:30h**, em segunda e última convocação, com qualquer número presente, na forma de nossa Convenção, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1) Leitura e aprovação da ata da Assembleia Geral anterior;
- 2) Aprovação de contas dos períodos de janeiro/2019 a abril/2019 e de maio/2019 em diante;
- 3) Eleição de Síndico;
- 4) Eleição de membros para compor o Conselho Fiscal;
- 5) Eleição de membros para compor o Conselho Consultivo;
- 6) Apresentação e aprovação da Previsão Orçamentária - próximo exercício; 7) Aprovação da divisão das despesas para regularização das obras dos lotes O18, O19 e O20 - forma de rateio;
- 8) Aprovação da supressão dos Ingás;
- 9) Aprovação da Instalação do Alpha Market;
- 10) Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÃO: os participantes deverão manter distância entre assentos de 1,5 (um e meio) metros e todos, sem exceção, deverão usar máscaras cobrindo nariz, boca e queixo. Além disso, a reunião deverá ser breve, pelo que se pede aos participantes que intervenham na forma mais objetiva possível. Lembramos que as decisões tomadas em Assembleia são obrigatórias a todos, mesmo os ausentes e divergentes. Informamos também que, poderá o associado fazer-se representar por procurador devidamente habilitado com **procuração específica, com a firma reconhecida, conforme artigo 654, §2º da Lei 10.406/02**, para deliberar sobre a **Ordem do Dia acima elencada**. Não serão aceitas procurações via fax ou cópia. **A procuração deverá ser entregue ao Presidente da Mesa, no ato da chegada para participar da Assembleia e assinatura da lista de presença.**

Somente os condôminos que estiverem **quites** com o condomínio poderão **"votar nas deliberações da assembleia e delas participar"**, nos termos do **inciso III, do Artigo 1.335**, do Código Civil. Solicita-se ainda aos Senhores condôminos que fizerem o pagamento de sua(s) cota(s) no dia da Assembleia Geral, que, por favor, compareçam à reunião com o(s) respectivo(s) comprovante(s). Os locatários das unidades **NÃO** poderão votar nas decisões da Assembleia por força do artigo 1.335, do Código Civil - "São direitos dos **condôminos**: (...) III - votar nas deliberações da assembleia e delas participar. Portanto, caso, o inquilino queira participar e votar nesta Assembleia, deverá se fazer representar por instrumento de procuração concedido pelo condômino-locador. Entendimento majoritário da **revogação expressa** do artigo 24 da Lei 4.591/64.

Atenciosamente,
Diego Alves de Carvalho - Síndico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ESTANO NO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais etc.

PORTARIA Nº409/2020 RESOLVE, Concede ao Servidor **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS - Matr. Nº 00019**, do quadro efetivo deste LEGISLATIVO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de FÉRIAS PRÊMIO, a partir de 09/10/2020 com retorno em 08 /01/ 2021.

PORTARIA Nº410/2020 R E S O L V E, Exonerar a servidora **ANÁLIA DE OLIVEIRA ALVES - Matr. nº 00042**, da Comissão de Compras e Licitações, de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 3299/15, a partir de 30/09/2020.

PORTARIA Nº411/2020 R E S O L V E, Nomear o **servidor LUIZ JOED CABRAL COELHO - Matr. nº 00061**, na Comissão de Compras e Licitações, de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 3299/15, a partir de 01/10/2020.

PORTARIA Nº412/2020 R E S O L V E, Art.1º - Designar os seguintes Servidores para compor a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Itaguaí, de acordo com o que estabelece Lei municipal Nº 3.301/2015: Pregoeiro: AMANDA BORGES RODRIGUES matr 00056 Membro Equipe de Apoio: LUIZ JOED CABRAL COELHO - matr. nº 00061 Membro Equipe de Apoio: RAFAEL DE FARIAS ROCHA - matr - 00038 Membro Equipe de Apoio: MILTON VALVIESSA GAMA - matr - 00058 Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2020. (aa) (aa) Noel Pedrosa de Mello - Presidente; Gilberto Chediak Leitão Torres - 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito - 3º Vice-Presidente; Alexandro Valença de Paula - 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto - 2º Secretário.

ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHA MARICÁ

CNPJ: 14.922.634/0001-06

RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, SEM NÚMERO, KM16, INOÁ, MARICÁ, RJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos todos(as) os(as) senhores(as) Associados(as) a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 24 de outubro de 2020 (sábado)**, na **área de costume da nossa Associação**, às **09:30h**, em primeira convocação, com o número regulamentar de presentes, ou às **10:00h**, em segunda e última convocação, com qualquer número presente, na forma de nosso Estatuto, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia geral anterior;
- 2) Aprovação de contas período janeiro/2019 a abril/2019 e de maio/2019 em diante;
- 3) Eleição do Presidente;
- 4) Eleição de membros para compor o Conselho Diretor;
- 5) Eleição de membros para compor o Conselho Fiscal;
- 6) Aprovação da previsão orçamentária para o próximo exercício - com possibilidade de aprovação de percentual de desconto de pontualidade (definição de percentual e critérios);
- 7) Aprovação de aquisição de um sistema fotovoltaico para ETE - forma de rateio;
- 8) Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÃO: os participantes deverão manter distância entre assentos de 1,5 (um e meio) metros e todos, sem exceção, deverão usar máscaras cobrindo nariz, boca e queixo. Além disso, a reunião deverá ser breve, pelo que se pede aos participantes que intervenham na forma mais objetiva possível.

As decisões definidas e votadas em Assembleia são obrigatórias a todos, mesmo os ausentes e divergentes. Os condôminos poderão se fazer representar por procurador devidamente habilitado, com **procuração específica sobre a Ordem do Dia acima elencada. A procuração deverá ser entregue ao Presidente da Mesa, no ato da chegada para participar da Assembleia e assinatura da lista de presença.** Só serão aceitas procurações originais ou cópias autenticadas, que **obrigatoriamente serão afixadas à lista de presença e coladas no livro próprio.** Somente os condôminos que estiverem **quites** com o condomínio poderão **"votar nas deliberações da assembleia e delas participar"**, nos termos do **inciso III, do Artigo 1.335**, do Código Civil. Solicita-se ainda aos Senhores Associados que fizerem o pagamento de sua(s) cota(s) no dia da Assembleia Geral, que, por favor, compareçam à reunião com o(s) respectivo(s) comprovante(s).

Os locatários das unidades Associadas **NÃO** poderão votar nas decisões da Assembleia por força do artigo 1.335, do Código Civil - "São direitos dos **condôminos**: (...) III - votar nas deliberações da assembleia e delas participar. Portanto, caso, o inquilino queira participar e votar nesta Assembleia, deverá se fazer representar por instrumento de procuração concedido pelo condômino-locador. Entendimento majoritário da **revogação expressa** do artigo 24 da Lei 4.591/64.

Atenciosamente,
Diego Alves - Presidente

Anuncie em nossa sede

■ Rua Santa Clara, 102 - Ponta D'Areia - Niterói/RJ

21 2621-9955

CLASSIFICADOS
OFLUMINENSE

OFLUMINENSE
Informação aqui faz história

**TER PRECONCEITO CONTRA O IDOSO
É TER PRECONCEITO CONTRA O SEU FUTURO.**